Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº. 12/90

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. no 070 / 90 CM

Votorantim, 05 de abril de 1.990.

VISTO
05 de 04 de 1990
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra e à grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para construção do "Centro Esportivo do Bairro do Vossoroca".

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e seu nobres pares, a construção do Centro Esportivo no bairro do Vossoroca é uma antiga e justa reivindicação dos moradores do bairro, que lamentavelmente, por falta de recursos próprios, o Município não teve condições de realizar.

Todavia, agora, com a colaboração do Governo de nosso Estado, repassando ao Município verbas a fundo perdido, teremos condições de construir a referida obra, concretizando-se assim o velho sonho da população do bairro e que ensejará não só a eles mas também a todos os moradores dos bairros adjacentes, condições de práticas desportivas saudáveis e imprecindíveis ao bem estar de toda aquela coletividade.

Finalizando, cumpre-nos, senhor Presidente, esclarecer que ao Município será repassada a verba, sem que em contrapartida tenha que efetuar qualquer devolução. O nosso compromisso junto ao Governo do Estado, é tão somente o de cumprir as exigências constantes do Convênio e efetuar posteriormente a respectiva prestação de contas do montante recebido.

Dada a urgência de que reveste o assunto, solicitamos seja o mesmo apreciado e processado nos termos do parágrafo 1o do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo o que se nos oferece, e na certeza de que o presente projeto merecerá o beneplácito dos nobres edis que integram essa Egrégia Casa de Leis, renovamos no ensejo os protestos de nossa elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador RUBENS MESADRI
DD.Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI No 12/90

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - Fica o executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do tesouro do Estado.

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2o - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: construção do Centro Esportivo do Bairro do Vossoroca.

Art. 3o - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de abril de 1.990 - XXVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

RECEBI

Boa Vista, 05 de 04 de 1990

Quesadi

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S 05 de 04 de 1990

Quesadi

PRESIDENTE

A COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

S. S 16 de 04 de 1990

Quesadi

PRESIDENTE

APROVADO

S. S 16 de 04 de 1990

Quesadi

PRESIDENTE